



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 3920 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Complementar Nº. 21/2025** de autoria do Senhor Prefeito Municipal Hugo do Prado Santos:

“Dispõe sobre concessão de revisão geral anual salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

Art. 1º A remuneração dos servidores públicos municipais fica reajustada em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento) a partir do mês de novembro de 2025.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei Complementar às aposentadorias e pensões, com paridade.

Art. 3º A revisão de que trata o art. 1º se aplica de igual forma aos subsídios de que trata o art. 39, §4º da Constituição Federal bem como aos vencimentos dos cargos de livre provimento existentes no quadro de servidores do Município.

Art. 4º As despesas com execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do ano vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 22 de outubro de 2025.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Gilberto Oliveira da Silva

Vice-Presidente

1º Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

Abidan Henrique da Silva

2º Secretário

3º Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município,
em 22 de outubro de 2025.

Everton dos Santos Costa

Diretor Geral



Autenticar documento em <https://nopapecloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003300330037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas

Rua Marquês de Teixeira, 50, Pq. Industrial, Embu das Artes - SP - CEP 06836-090 Fone 4785-1555

